



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.03.01-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20260302/0001-26

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, URGÊNCIA E DEMAIS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - ABOCATH					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ABOCATH	1400.0	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 1.960,00
Especificação: ABOCATH (CATETER INTRAVENOSO) Nº 22					
3	ABOCATH	3000.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
Especificação: ABOCATH (CATETER INTRAVENOSO) Nº 24					
4	ABOCATH	800.0	Unidade	R\$ 1,42	R\$ 1.136,00
Especificação: ABOCATH (CATETER INTRAVENOSO) Nº 20					
5	ABOCATH	100.0	Unidade	R\$ 1,54	R\$ 154,00
Especificação: ABOCATH (CATETER INTRAVENOSO) Nº 14					
6	ABOCATH	100.0	Unidade	R\$ 1,47	R\$ 147,00
Especificação: ABOCATH (CATETER INTRAVENOSO) Nº 16					
7	ABOCATH	200.0	Unidade	R\$ 1,47	R\$ 294,00
Especificação: ABOCATH (CATETER INTRAVENOSO) Nº 18					
Valor total do lote R\$ 8.191,00 (oito mil, cento e noventa e um reais)					



LOTE 02 - AGULHA DESCARTÁVEL - SERINGA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	AGULHA DESCARTÁVEL	100.0	Caixa	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 CAIXA C/ 100 UNIDADES					
11	AGULHA DESCARTÁVEL	700.0	Caixa	R\$ 10,53	R\$ 7.371,00
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA C/ 100 UNIDADES					
12	AGULHA DESCARTÁVEL	30.0	Caixa	R\$ 10,27	R\$ 308,10
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 UNIDADES					
13	AGULHA DESCARTÁVEL	30.0	Caixa	R\$ 10,10	R\$ 303,00
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 CAIXA C/ 100 UNIDADES					
14	AGULHA DESCARTÁVEL	50.0	Caixa	R\$ 10,03	R\$ 501,50
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA C/ 100 UNIDADES					
15	AGULHA DESCARTÁVEL	80.0	Caixa	R\$ 10,60	R\$ 848,00
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 CAIXA C/ 100 UNIDADES					
16	AGULHA DESCARTÁVEL	5.0	Caixa	R\$ 10,27	R\$ 51,35
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 CAIXA C/ 100 UNIDADES					
17	AGULHA DESCARTÁVEL	50.0	Caixa	R\$ 10,38	R\$ 519,00
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CAIXA C/ 100 UNIDADES					
162	SERINGA	100.0	Unidade	R\$ 2,25	R\$ 225,00
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL 60ML S/ AGULHA					
163	SERINGA	10000.0	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA					
164	SERINGA	10000.0	Unidade	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/ AGULHA					
165	SERINGA	15000.0	Unidade	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/ AGULHA					
166	SERINGA	10000.0	Unidade	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/ AGULHA					
167	SERINGA	1000.0	Unidade	R\$ 0,47	R\$ 470,00
Especificação: SERINGA 01ML P/ INSULINA COM AGULHA					
Valor total do lote R\$ 34.543,95 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)					



LOTE 03 - FRALDA DESCARTÁVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
92	FRALDA DESCARTÁVEL	80.0	Pacote	R\$ 70,42	R\$ 5.633,60
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM.M PACOTE					
93	FRALDA DESCARTÁVEL	120.0	Pacote	R\$ 70,33	R\$ 8.439,60
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM.G PACOTE C/ 30 UNID.					
94	FRALDA DESCARTÁVEL	120.0	Pacote	R\$ 80,50	R\$ 9.660,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. EXTRA G PACOTE C/ 36 UNID.					
95	FRALDA DESCARTÁVEL	300.0	Pacote	R\$ 25,90	R\$ 7.770,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.P PACOTE C/ 10 UNID.					
96	FRALDA DESCARTÁVEL	2000.0	Pacote	R\$ 20,67	R\$ 41.340,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.M PACOTE C/ 8 UNID.					
97	FRALDA DESCARTÁVEL	2000.0	Pacote	R\$ 20,47	R\$ 40.940,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.G PACOTE C/ 8 UNID.					
98	FRALDA DESCARTÁVEL	2500.0	Pacote	R\$ 20,28	R\$ 50.700,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM EXTRA G PACOTE C/ 7 UNID.					
Valor total do lote R\$ 164.483,20 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)					

LOTE 04 - LÂMINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
109	LÂMINA PONTA FOSCA	80.0	Caixa	R\$ 15,47	R\$ 1.237,60
Especificação: LÂMINA PONTA FOSCA CX C/ 50 UNIDADES					
110	LÂMINAS DE BISTURI	10.0	Caixa	R\$ 38,34	R\$ 383,40
Especificação: LÂMINAS DE BISTURI Nº 22 CAIXA C/ 100UNID.					
111	LÂMINAS DE BISTURI	10.0	Caixa	R\$ 38,30	R\$ 383,00
Especificação: LÂMINAS DE BISTURI Nº 23 CAIXA C/ 100UNID.					
112	LÂMINAS DE BISTURI	10.0	Caixa	R\$ 38,27	R\$ 382,70
Especificação: LÂMINAS DE BISTURI Nº 21 CAIXA C/ 100UNID.					
113	LÂMINAS DE BISTURI	10.0	Caixa	R\$ 38,29	R\$ 382,90
Especificação: LÂMINAS DE BISTURI Nº 20 CAIXA C/ 100UNID.					
114	LÂMINAS DE BISTURI	15.0	Caixa	R\$ 38,20	R\$ 573,00
Especificação: LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 CAIXA C/ 100UNID.					
115	LÂMINAS DE BISTURI	10.0	Caixa	R\$ 38,33	R\$ 383,30



Especificação: LÂMINAS DE BISTURI Nº 12 CAIXA C/ 100UNID.

116	LÂMINAS DE BISTURI	15.0	Caixa	R\$ 38,36	R\$ 575,40
-----	--------------------	------	-------	-----------	------------

Especificação: LÂMINAS DE BISTURI Nº 11 CAIXA C/ 100UNID.

Valor total do lote R\$ 4.301,30 (quatro mil, trezentos e um reais e trinta centavos)

LOTE 05 - MÁSCARA - LUVA - TOUCA - AVENTAL (DESCARTÁVEIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	AVENTAL DESCARTÁVEL	400.0	Pacote	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
Especificação: AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT GRAMATURA 40 SEM MANGA OU MANGA CURTA ESTÉRIL UNISSEX					
32	AVENTAL DESCARTÁVEL	400.0	Pacote	R\$ 40,91	R\$ 16.364,00
Especificação: AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA ESTÉRIL UNISSEX PCT/10 UNIDADES					
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	100.0	Par	R\$ 2,50	R\$ 250,00
Especificação: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5					
121	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	300.0	Par	R\$ 2,50	R\$ 750,00
Especificação: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0					
122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	300.0	Par	R\$ 2,50	R\$ 750,00
Especificação: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5					
123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	200.0	Par	R\$ 2,50	R\$ 500,00
Especificação: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0					
124	LUVA DE PROCEDIMENTO	200.0	Caixa	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/ 100					
125	LUVA DE PROCEDIMENTO	100.0	Caixa	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CX C/ 100					
126	LUVA DE PROCEDIMENTO	600.0	Caixa	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/ 100					
127	LUVA DE PROCEDIMENTO	600.0	Caixa	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/ 100					
131	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	20.0	Unidade	R\$ 31,37	R\$ 627,40
Especificação: MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO					
132	MÁSCARA DE AMBU	10.0	Unidade	R\$ 75,52	R\$ 755,20
Especificação: MÁSCARA DE AMBU					
133	MÁSCARA DE REANIMAÇÃO	5.0	Unidade	R\$ 51,23	R\$ 256,15



Especificação: MÁSCARA DE REANIMAÇÃO Nº 01					
134	MÁSCARA DE REANIMAÇÃO	5.0	Unidade	R\$ 51,04	R\$ 255,20
Especificação: MÁSCARA DE REANIMAÇÃO Nº 02					
135	MÁSCARA DE REANIMAÇÃO	5.0	Unidade	R\$ 75,46	R\$ 377,30
Especificação: MÁSCARA DE REANIMAÇÃO Nº 03					
136	MÁSCARA DESCARTÁVEL	800.0	Caixa	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
Especificação: MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UNID. C/ ELÁSTICO					
137	MÁSCARA DE VENTURI	10.0	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 150,00
Especificação: MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL					
138	MÁSCARA DE VENTURI	20.0	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Especificação: MÁSCARA DE VENTURI ADULTO					
139	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGÊNIO	10.0	Unidade	R\$ 32,97	R\$ 329,70
Especificação: MÁSCARA FACIAL PARA OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA					
140	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGÊNIO	10.0	Unidade	R\$ 32,96	R\$ 329,60
Especificação: MÁSCARA FACIAL PARA OXIGÊNIO INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA					
141	MÁSCARA N95	500.0	Unidade	R\$ 1,38	R\$ 690,00
Especificação: MÁSCARA N95 PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA					
204	TOUCA DESCARTÁVEL	100.0	Pacote	R\$ 9,19	R\$ 919,00
Especificação: TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 100 UNID.					
Valor total do lote R\$ 82.203,55 (oitenta e dois mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)					

LOTE 06 - SONDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
169	SONDA	50.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 75,00
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 18 CURTA					
170	SONDA	50.0	Unidade	R\$ 1,24	R\$ 62,00
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 8 CURTA					
171	SONDA	50.0	Unidade	R\$ 1,24	R\$ 62,00
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 10 CURTA					
172	SONDA	50.0	Unidade	R\$ 1,38	R\$ 69,00
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 12 CURTA					
173	SONDA	50.0	Unidade	R\$ 1,51	R\$ 75,50



Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 14 CURTA					
174	SONDA	50.0	Unidade	R\$ 1,54	R\$ 77,00
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 16 CURTA					
175	SONDA	40.0	Unidade	R\$ 1,75	R\$ 70,00
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 8 LONGA					
176	SONDA	40.0	Unidade	R\$ 1,72	R\$ 68,80
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 10 LONGA					
177	SONDA	40.0	Unidade	R\$ 1,75	R\$ 70,00
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 12 LONGA					
178	SONDA	40.0	Unidade	R\$ 1,73	R\$ 69,20
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 14 LONGA					
179	SONDA	40.0	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 76,00
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 16 LONGA					
180	SONDA	40.0	Unidade	R\$ 1,93	R\$ 77,20
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 18 LONGA					
181	SONDA	30.0	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 32,10
Especificação: SONDA URETRAL Nº. 6					
182	SONDA	30.0	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 32,10
Especificação: SONDA URETRAL Nº. 8					
183	SONDA	200.0	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 214,00
Especificação: SONDA URETRAL Nº. 10					
184	SONDA	200.0	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 214,00
Especificação: SONDA URETRAL Nº. 12					
185	SONDA	200.0	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 214,00
Especificação: SONDA URETRAL Nº. 14					
186	SONDA	30.0	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 32,10
Especificação: SONDA URETRAL Nº. 16					
187	SONDA	30.0	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 32,10
Especificação: SONDA URETRAL Nº. 18					
188	SONDA	10.0	Unidade	R\$ 554,67	R\$ 5.546,70
Especificação: SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR KANGAROO					
189	SONDA	50.0	Unidade	R\$ 1,55	R\$ 77,50



Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.8					
190	SONDA	50.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 75,00
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10					
191	SONDA	50.0	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 78,50
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12					
192	SONDA	50.0	Unidade	R\$ 1,58	R\$ 79,00
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14					
193	SONDA	50.0	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 78,50
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16					
194	SONDA	50.0	Unidade	R\$ 1,58	R\$ 79,00
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18					
195	SONDA	20.0	Caixa	R\$ 34,76	R\$ 695,20
Especificação: SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY DUAS VIAS Nº 14 C/ 10 UNIDADES					
196	SONDA	20.0	Caixa	R\$ 34,93	R\$ 698,60
Especificação: SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 C/ 10 UNIDADES					
197	SONDA	10.0	Caixa	R\$ 43,66	R\$ 436,60
Especificação: SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY TRÊS VIAS Nº 16 C/ 10 UNIDADES					
198	SONDA	10.0	Caixa	R\$ 30,75	R\$ 307,50
Especificação: SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 C/ 10 UNIDADES					
199	SONDA	10.0	Caixa	R\$ 62,35	R\$ 623,50
Especificação: SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY TRÊS VIAS Nº 18 C/ 10 UNIDADES					
200	SONDA	20.0	Caixa	R\$ 30,50	R\$ 610,00
Especificação: SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY DUAS VIAS Nº 20 C/ 10 UNIDADES					
Valor total do lote R\$ 11.007,70 (onze mil e sete reais e setenta centavos)					

LOTE 07 - TUBO ENDOTRAQUEAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
205	TUBO DE SILICONE	8.0	Pacote	R\$ 248,13	R\$ 1.985,04
Especificação: TUBO DE SILICONE N.204 (6X12mm) PACOTE C/15metros					
206	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 120,00
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0mm COM BALÃO					
207	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 120,00



Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5mm COM BALÃO					
208	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 120,00
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0mm COM BALÃO					
209	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 120,00
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5mm COM BALÃO					
210	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 120,00
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0mm COM BALÃO					
211	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 120,00
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0mm COM BALÃO					
212	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 120,00
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0mm COM BALÃO					
213	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 120,00
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5mm COM BALÃO					
214	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 120,00
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0mm COM BALÃO					
215	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	R\$ 6,12	R\$ 122,40
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5mm COM BALÃO					
216	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	R\$ 5,47	R\$ 109,40
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5mm SEM BALÃO					
217	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 120,00
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5mm COM BALÃO					
218	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 120,00
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5mm COM BALÃO					
Valor total do lote R\$ 3.536,84 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)					

LOTE 08 - ATADAURA - COMPRESA - FIO - GAZE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



27	ATADURA DE CREPOM	400.0	Pacote	R\$ 11,42	R\$ 4.568,00
Especificação: ATADURA DE CREPOM 15cmx1,80mts 13 Fios PACOTE C/12 Unidades					
28	ATADURA DE CREPOM	100.0	Pacote	R\$ 14,87	R\$ 1.487,00
Especificação: ATADURA DE CREPOM 20cmx1,80mts 13 Fios PACOTE C/12 Unidades					
29	ATADURA DE CREPOM	500.0	Pacote	R\$ 8,16	R\$ 4.080,00
Especificação: ATADURA DE CREPOM 10cmx1,80mts 13 Fios PACOTE C/12 Unidades					
30	ATADURA ORTOPÉDICA	100.0	Unidade	R\$ 23,49	R\$ 2.349,00
Especificação: ATADURA ORTOPÉDICA 15CM					
53	COMPRESSA DE GAZE	20000.0	Pacote	R\$ 1,17	R\$ 23.400,00
Especificação: COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE C/ 10 UNID. ESTÉRIL					
54	COMPRESSA DE GAZE	800.0	Pacote	R\$ 29,54	R\$ 23.632,00
Especificação: COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE C/ 500 UNID.					
80	FIO CATGUT SIMPLES	10.0	Caixa	R\$ 126,73	R\$ 1.267,30
Especificação: FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 CX. COM 24 ENVELOPES					
81	FIO CATGUT SIMPLES	10.0	Caixa	R\$ 129,70	R\$ 1.297,00
Especificação: FIO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX. COM 24 ENVELOPES					
82	FIO CATGUT SIMPLES	10.0	Caixa	R\$ 126,39	R\$ 1.263,90
Especificação: FIO CATGUT SIMPLES Nº 1-0 CX. COM 24 ENVELOPES					
83	FIO CATGUT SIMPLES	10.0	Caixa	R\$ 126,82	R\$ 1.268,20
Especificação: FIO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 CX. COM 24 ENVELOPES					
84	FIO DE SUTURA DE NYLON	20.0	Caixa	R\$ 56,50	R\$ 1.130,00
Especificação: FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 2-0 45CM CX COM 24 UNIDADES					
85	FIO DE SUTURA DE NYLON	20.0	Caixa	R\$ 56,87	R\$ 1.137,40
Especificação: FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 3-0 45CM CX COM 24 UNIDADES					
86	FIO DE SUTURA DE NYLON	20.0	Caixa	R\$ 57,67	R\$ 1.153,40
Especificação: FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 4-0 45CM CX COM 24 UNIDADES					
87	FIO DE SUTURA DE NYLON	20.0	Caixa	R\$ 56,53	R\$ 1.130,60
Especificação: FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 5-0 45CM CX COM 24 UNIDADES					



88	FIO DE SUTURA DE NYLON	20.0	Caixa	R\$ 57,60	R\$ 1.152,00
Especificação: FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 6-0 45CM CX COM 24 UNIDADES					
101	GAZE EM ROLO	100.0	Rolo	R\$ 28,03	R\$ 2.803,00
Especificação: GAZE EM ROLO 91CMX91M 11 FIOS TIPO QUEIJO					
Valor total do lote R\$ 73.118,80 (setenta e três mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos)					

LOTE 09 - SCALP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
157	SCALP	10.0	Caixa	R\$ 25,00	R\$ 250,00
Especificação: SCALP Nº 27 CX C/ 100 UNID.					
158	SCALP	10.0	Caixa	R\$ 25,00	R\$ 250,00
Especificação: SCALP Nº 25 CX C/ 100 UNID.					
159	SCALP	200.0	Caixa	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
Especificação: SCALP Nº 23 CX C/ 100 UNID.					
160	SCALP	150.0	Caixa	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
Especificação: SCALP Nº 21 CX C/ 100 UNID.					
161	SCALP	10.0	Caixa	R\$ 25,65	R\$ 256,50
Especificação: SCALP Nº 19 CX C/ 100 UNID.					
Valor total do lote R\$ 9.506,50 (nove mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)					

LOTE 10 - ELETRODO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
56	ELETRODO ADESIVO	10.0	Pacote	R\$ 105,80	R\$ 1.058,00
Especificação: ELETRODO ADESIVO PARA TENS 3,3CMX5,3CM RETANGULAR PACOTE					
57	ELETRODO ADESIVO	10.0	Pacote	R\$ 113,38	R\$ 1.133,80
Especificação: ELETRODO ADESIVO PARA TENS 5CM X 5CM QUADRADO PACOTE					
58	ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO	10.0	Pacote	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
Especificação: ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO 3,2CM REDONDO PACOTE					
59	ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO	10.0	Pacote	R\$ 204,29	R\$ 2.042,90
Especificação: ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO 4CM X 6,4CM PACOTE					
60	ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO	10.0	Pacote	R\$ 152,13	R\$ 1.521,30
Especificação: ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO 5CMX 5CM PACOTE					



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



61	ELETRODO PARA ECG	500.0	Pacote	R\$ 15,68	R\$ 7.840,00
Especificação: ELETRODO PARA ECG PACOTE C/ 50UNID.					
150	PERA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO	100.0	Unidade	R\$ 38,10	R\$ 3.810,00
Especificação: PERA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO (ELETROCARDIOGRAMA)					
Valor total do lote R\$ 18.546,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais)					

LOTE 11 - BOLSAS E COLETORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
33	BOLSA COLETORA DE URINA	200.0	Unidade	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00
Especificação: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML					
34	BOLSA COLETORA DE URINA	100.0	Unidade	R\$ 0,93	R\$ 93,00
Especificação: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML					
35	BOLSA PARA COLOSTOMIA	100.0	Unidade	R\$ 21,85	R\$ 2.185,00
Especificação: BOLSA PARA COLOSTOMIA 19 A 64 cm					
36	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL	100.0	Unidade	R\$ 180,90	R\$ 18.090,00
Especificação: BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL FECHADA, DESCARTÁVEL, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA, ADESIVO MICROPORE, 30MM.					
37	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE	200.0	Unidade	R\$ 8,78	R\$ 1.756,00
Especificação: CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L UNIDADE					
38	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE	200.0	Unidade	R\$ 12,76	R\$ 2.552,00
Especificação: CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L UNIDADE					
49	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	100.0	Unidade	R\$ 6,95	R\$ 695,00
Especificação: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS					
50	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	200.0	Unidade	R\$ 8,69	R\$ 1.738,00
Especificação: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS					
51	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	100.0	Unidade	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
Especificação: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS					
52	COLETOR UNIVERSAL	3000.0	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
Especificação: COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML					
74	ESPÁTULA DE AYRES	50.0	Pacote	R\$ 17,92	R\$ 896,00
Especificação: ESPÁTULA DE AYRES PACOTE C/ 100UNID.					
Valor total do lote R\$ 33.901,00 (trinta e três mil, novecentos e um reais)					



LOTE 12 - CATETER E EQUIPO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
41	CATETER NASAL	1000.0	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
Especificação: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO					
42	CATETER NASAL	50.0	Unidade	R\$ 26,36	R\$ 1.318,00
Especificação: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL					
62	EQUIPO	100.0	Unidade	R\$ 7,91	R\$ 791,00
Especificação: EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL					
63	EQUIPO	1000.0	Unidade	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
Especificação: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL					
64	EQUIPO	200.0	Unidade	R\$ 1,71	R\$ 342,00
Especificação: EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL					
65	EQUIPO	15000.0	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 18.750,00
Especificação: EQUIPO MACROGOTAS PARA SOL. PARENTERAIS					
Valor total do lote R\$ 24.451,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)					

LOTE 13 - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	100.0	Pacote	R\$ 9,25	R\$ 925,00
Especificação: ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNID.					
8	ÁCIDO ACÉTICO	10.0	Unidade	R\$ 22,66	R\$ 226,60
Especificação: ÁCIDO ACÉTICO A 5 % 1 LITRO					
9	ÁGUA OXIGENADA	60.0	Litro	R\$ 10,58	R\$ 634,80
Especificação: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1000ML					
18	ÁLCOOL ABSOLUTO	120.0	Litro	R\$ 16,86	R\$ 2.023,20
Especificação: ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3% FRASCO DE 1000ML					
19	ÁLCOOL ETÍLICO	1200.0	Litro	R\$ 10,51	R\$ 12.612,00
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO FRASCO DE 1000ML					
20	ÁLCOOL GEL	240.0	Litro	R\$ 21,22	R\$ 5.092,80
Especificação: ÁLCOOL GEL 70% FRASCO DE 1000ML					
21	ALGODÃO	400.0	Pacote	R\$ 18,08	R\$ 7.232,00
Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE DE 500G					
22	ALMOTOLIA	30.0	Unidade	R\$ 6,86	R\$ 205,80



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



Especificação: ALMOTOLIA AMBAR 500mL					
23	ALMOTOLIA	30.0	Unidade	R\$ 9,86	R\$ 295,80
Especificação: ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500mL					
24	AMBU OU BOLSA AUTO-INFLÁVEL	10.0	Unidade	R\$ 438,55	R\$ 4.385,50
Especificação: AMBU OU BOLSA AUTO-INFLÁVEL COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO					
39	CARVÃO ATIVADO	50.0	Unidade	R\$ 47,99	R\$ 2.399,50
Especificação: CARVÃO ATIVADO EM PÓ 10g SACHÊ					
40	CARVÃO ATIVADO	2.0	Frasco	R\$ 60,27	R\$ 120,54
Especificação: CARVÃO ATIVADO EM PÓ 500g					
43	CLOREXIDINA	36.0	Frasco	R\$ 17,58	R\$ 632,88
Especificação: CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% FRASCO C/1000mL					
44	CLOREXIDINA	36.0	Frasco	R\$ 28,91	R\$ 1.040,76
Especificação: CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2% FRASCO C/1000mL					
45	CLOREXIDINA	36.0	Frasco	R\$ 25,68	R\$ 924,48
Especificação: CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000mL					
46	COLAR CERVICAL	2.0	Unidade	R\$ 19,06	R\$ 38,12
Especificação: COLAR CERVICAL G					
47	COLAR CERVICAL	2.0	Unidade	R\$ 19,51	R\$ 39,02
Especificação: COLAR CERVICAL M					
48	COLAR CERVICAL	2.0	Unidade	R\$ 19,91	R\$ 39,82
Especificação: COLAR CERVICAL P					
55	DETERGENTE ENZIMÁTICO	24.0	Galão	R\$ 173,15	R\$ 4.155,60
Especificação: DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5 LITROS					
66	ESCOVA PARA PREVENÇÃO	2000.0	Unidade	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
Especificação: ESCOVA PARA PREVENÇÃO DESCARTÁVEL (EMBALAGEM INDIVIDUAL)					
67	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANERÓIDE	30.0	Unidade	R\$ 134,71	R\$ 4.041,30
Especificação: Modelo: Adulto Com Estetoscópio Braçadeira: Nylon e fecho em velcro Cor: Azul Tamanho da Braçadeira: 52 X 14,5 Circunferência do Braço: 18 - 35cm • Manguito e pêra em PVC • Braçadeira em nylon, com fecho de velcro • Estojo para viagem • Maior precisão par uso hospitalar e doméstico • Verificado e aprovado pelo INMETRO					
68	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ANERÓIDE	10.0	Unidade	R\$ 133,35	R\$ 1.333,50
Especificação: Modelo: Infantil Braçadeira: Nylon e fecho em velcro Cor: Azul Tamanho da Braçadeira: 22,5 x 7,5 Circunferência do Braço: 10-18cm • Manguito e pêra em PVC • Braçadeira em nylon, com fecho de velcro • Estojo para viagem • Maior precisão par uso hospitalar e doméstico • Verificado e aprovado pelo INMETRO					
69	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO	10.0	Unidade	R\$ 164,41	R\$ 1.644,10
Especificação: Esfigmomanômetro Aneróide - Extra Grande (Obeso) - Fecho em Velcro - Premium; • Manguito e pêra em PVC • Braçadeira em nylon, com fecho de velcro • Estojo para viagem • Maior precisão par uso hospitalar e doméstico • Verificado e aprovado pelo INMETRO Circunferência de braço: 34 - 51cm; Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro;					

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000 | Telefone: (88) 3420-1121

CNPJ: 07.891.690/0001-65 | CGF: 06.920.181-1 | Email: prefeitura@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br

Site: www.saojoaodojaguaribe.ce.gov.br



70	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL	20.0	Unidade	R\$ 44,00	R\$ 880,00
Especificação: ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO					
71	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL	20.0	Unidade	R\$ 45,47	R\$ 909,40
Especificação: ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INFANTIL					
72	ESPARADRAPO	350.0	Rolo	R\$ 11,52	R\$ 4.032,00
Especificação: ESPARADRAPO MICROPORE (FITA MICROPOROSA) 10CM X 4,5M					
73	ESPARADRAPO	600.0	Rolo	R\$ 16,39	R\$ 9.834,00
Especificação: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M					
75	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL	100.0	Unidade	R\$ 2,99	R\$ 299,00
Especificação: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G					
76	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL	1000.0	Unidade	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
Especificação: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M					
77	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
Especificação: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P					
78	ESTETOSCÓPIO ADULTO	36.0	Unidade	R\$ 53,33	R\$ 1.919,88
Especificação: ESTETOSCÓPIO ADULTO -TUBO EM "Y" EM PVC, AUSCULTADOR EM AÇO INOX, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIAFRAGMA COM MEMBRANA DE PVC RÍGIDO, COM ANEL ISOLANTE EM TODA BORDA DE CONTATO					
79	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	15.0	Unidade	R\$ 52,83	R\$ 792,45
Especificação: ESTETOSCÓPIO INFANTIL- DIAFRAGMA 3,5CM DE DIÂMETRO, TUBO PVC E ARCO METÁLICO					
89	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	80.0	Unidade	R\$ 8,21	R\$ 656,80
Especificação: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M					
90	FITA CREPE BRANCA PARA USO HOSPITALAR	80.0	Unidade	R\$ 7,31	R\$ 584,80
Especificação: FITA CREPE BRANCA PARA USO HOSPITALAR 19MMX50M					
91	FORMOL	24.0	Frasco	R\$ 33,20	R\$ 796,80
Especificação: FORMOL 37% 1000mL					
99	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	1500.0	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
Especificação: FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML					
100	FRASCO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO	50.0	Frasco	R\$ 27,25	R\$ 1.362,50
Especificação: FRASCO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO PLÁSTICO 250ML - TAMPAS EM NYLON; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA.					
102	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA	20.0	Galão	R\$ 39,61	R\$ 792,20
Especificação: GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 5000ML; INCOLOR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
103	INDICADOR BIOLÓGICO	20.0	Caixa	R\$ 511,59	R\$ 10.231,80
Especificação: INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUCONTIDO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE LEITURA FINAL DE 24 HORAS INCUBADOS EM INCUBADORA APROPRIADA COM TEMPERATURA DE 58°C +/- 2°C. COMPOSTO POR UMA TIRA/DISCO DE PAPEL.					



104	INDICADOR QUÍMICO	20.0	Caixa	R\$ 608,10	R\$ 12.162,00
Especificação: INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 PARA AUTOCLAVES PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 121°C A 134°C.					
117	LANCETAS AUTOMÁTICAS ULTRAFINA	300.0	Caixa	R\$ 25,65	R\$ 7.695,00
Especificação: LANCETAS AUTOMÁTICAS ULTRAFINA 28G CAIXA C/ 100 UNIDADES					
118	LATEX Nº 200 PARA GARROTE	15.0	Pacote	R\$ 160,95	R\$ 2.414,25
Especificação: LATEX Nº 200 PARA GARROTE PACOTE C/10 METROS					
119	LENÇOL PAPEL PARA MACA DESCARTÁVEL	300.0	Rolo	R\$ 17,43	R\$ 5.229,00
Especificação: LENÇOL PAPEL PARA MACA DESCARTÁVEL 70X50CM ROLO					
129	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO	10.0	Pacote	R\$ 94,85	R\$ 948,50
Especificação: MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 75X75CM PACOTE					
130	MARTELO DE BUCK	5.0	Unidade	R\$ 110,80	R\$ 554,00
Especificação: MARTELO DE BUCK 20CM					
143	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	10.0	Unidade	R\$ 9,96	R\$ 99,60
Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO LATERAL					
151	PRESERVATIVO MASCULINO	20.0	Caixa	R\$ 117,53	R\$ 2.350,60
Especificação: PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE 52MM CAIXA C/144UNID.					
152	PVPI DEGERMANTE	15.0	Frasco	R\$ 72,01	R\$ 1.080,15
Especificação: PVPI DEGERMANTE 1000mL					
153	PVPI TÓPICO	36.0	Frasco	R\$ 71,30	R\$ 2.566,80
Especificação: PVPI TÓPICO 1000mL					
154	SACO HOSPITALAR	100.0	Pacote	R\$ 31,89	R\$ 3.189,00
Especificação: SACO HOSPITALAR TIPO LEITOSO 50 LITROS PACOTE C/100UNID.					
155	SACO HOSPITALAR	100.0	Pacote	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
Especificação: SACO HOSPITALAR TIPO LEITOSO 100 LITROS PACOTE C/100UNID.					
156	SAPATILHAS PROPÉ	50.0	Pacote	R\$ 31,23	R\$ 1.561,50
Especificação: SAPATILHAS PROPÉ DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNID					
168	SOLUÇÃO DE LUGOL	24.0	Frasco	R\$ 211,67	R\$ 5.080,08
Especificação: SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE A 5% VD 1000ML - PREVENÇÃO- PRONTO P/USO					
201	TERMÔMETRO	30.0	Unidade	R\$ 16,34	R\$ 490,20
Especificação: TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL					
202	TERMÔMETRO	10.0	Unidade	R\$ 145,16	R\$ 1.451,60
Especificação: TERMÔMETRO HIGRÔMETRO DIGITAL					



Valor total do lote R\$ 148.282,03 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e três centavos)

LOTE 14 - NEBULIZADOR - KITS - MANÔMETRO ...					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
25	APARELHO NEBULIZADOR	12.0	Unidade	R\$ 166,65	R\$ 1.999,80
Especificação: APARELHO NEBULIZADOR ADULTO					
26	APARELHO NEBULIZADOR	12.0	Unidade	R\$ 172,33	R\$ 2.067,96
Especificação: APARELHO NEBULIZADOR INFANTIL					
105	INFUSOR	1000.0	Unidade	R\$ 0,96	R\$ 960,00
Especificação: INFUSOR 2 VIAS					
106	KIT ESPECULO AURICULAR	5.0	Kit	R\$ 203,38	R\$ 1.016,90
Especificação: KIT ESPECULO AURICULAR PARA OTOSCÓPIO					
107	KIT PARA NEBULIZADOR	36.0	Unidade	R\$ 16,08	R\$ 578,88
Especificação: KIT P/ NEBULIZADOR (INFANTIL)					
108	KIT PARA NEBULIZADOR	36.0	Unidade	R\$ 15,90	R\$ 572,40
Especificação: KIT P/ NEBULIZADOR (ADULTO)					
128	MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	15.0	Unidade	R\$ 412,48	R\$ 6.187,20
Especificação: MANÔMETRO E FLUXÔMETRO COM VÁLVULA					
144	OXÍMETRO DE DEDO	12.0	Unidade	R\$ 231,97	R\$ 2.783,64
Especificação: OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO					
145	OXÍMETRO DE DEDO	15.0	Unidade	R\$ 117,81	R\$ 1.767,15
Especificação: OXÍMETRO DE DEDO ADULTO					
Valor total do lote R\$ 17.933,93 (dezessete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)					

LOTE 15 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	15.0	Unidade	R\$ 186,86	R\$ 2.802,90
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMx100MM ROLO					
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	30.0	Unidade	R\$ 125,33	R\$ 3.759,90
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMx100MM ROLO					
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	20.0	Unidade	R\$ 97,13	R\$ 1.942,60
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMx100MM ROLO					



149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	15.0	Unidade	R\$ 70,13	R\$ 1.051,95
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMx100MM ROLO					
Valor total do lote R\$ 9.557,35 (nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)					

LOTE 16 - TIRA REAGENTE - MONITOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
142	MONITOR DE GLICEMIA	20.0	Unidade	R\$ 197,89	R\$ 3.957,80
Especificação: MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHECK					
203	TIRA REAGENTE PARA GLICOSÍMETRO	700.0	Caixa	R\$ 55,68	R\$ 38.976,00
Especificação: TIRA REAGENTE PARA GLICOSÍMETRO C/ 50 UNIDADES (COMPATÍVEL PARA APARELHO ACCU-CHECK ACTIV					
Valor total do lote R\$ 42.933,80 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)					

Valor total R\$ 686.497,95 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	100.0	Pacote	9,25	925,00
ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNID.					
2	ABOCATH	1400.0	Unidade	1,40	1.960,00
ABOCATH (CATETER INTRAVENOSO) Nº 22					
3	ABOCATH	3000.0	Unidade	1,50	4.500,00
ABOCATH (CATETER INTRAVENOSO) Nº 24					
4	ABOCATH	800.0	Unidade	1,42	1.136,00
ABOCATH (CATETER INTRAVENOSO) Nº 20					
5	ABOCATH	100.0	Unidade	1,54	154,00
ABOCATH (CATETER INTRAVENOSO) Nº 14					
6	ABOCATH	100.0	Unidade	1,47	147,00
ABOCATH (CATETER INTRAVENOSO) Nº 16					
7	ABOCATH	200.0	Unidade	1,47	294,00
ABOCATH (CATETER INTRAVENOSO) Nº 18					
8	ÁCIDO ACÉTICO	10.0	Unidade	22,66	226,60
ÁCIDO ACÉTICO A 5 % 1 LITRO					
9	ÁGUA OXIGENADA	60.0	Litro	10,58	634,80
ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1000ML					



10	AGULHA DESCARTÁVEL	100.0	Caixa	10,47	1.047,00
AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 CAIXA C/ 100 UNIDADES					
11	AGULHA DESCARTÁVEL	700.0	Caixa	10,53	7.371,00
AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA C/ 100 UNIDADES					
12	AGULHA DESCARTÁVEL	30.0	Caixa	10,27	308,10
AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 UNIDADES					
13	AGULHA DESCARTÁVEL	30.0	Caixa	10,10	303,00
AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 CAIXA C/ 100 UNIDADES					
14	AGULHA DESCARTÁVEL	50.0	Caixa	10,03	501,50
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA C/ 100 UNIDADES					
15	AGULHA DESCARTÁVEL	80.0	Caixa	10,60	848,00
AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 CAIXA C/ 100 UNIDADES					
16	AGULHA DESCARTÁVEL	5.0	Caixa	10,27	51,35
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 CAIXA C/ 100 UNIDADES					
17	AGULHA DESCARTÁVEL	50.0	Caixa	10,38	519,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CAIXA C/ 100 UNIDADES					
18	ÁLCOOL ABSOLUTO	120.0	Litro	16,86	2.023,20
ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3% FRASCO DE 1000ML					
19	ÁLCOOL ETÍLICO	1200.0	Litro	10,51	12.612,00
ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO FRASCO DE 1000ML					
20	ÁLCOOL GEL	240.0	Litro	21,22	5.092,80
ÁLCOOL GEL 70% FRASCO DE 1000ML					
21	ALGODÃO	400.0	Pacote	18,08	7.232,00
ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE DE 500G					
22	ALMOTOLIA	30.0	Unidade	6,86	205,80
ALMOTOLIA AMBAR 500mL					
23	ALMOTOLIA	30.0	Unidade	9,86	295,80
ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500mL					
24	AMBU OU BOLSA AUTO-INFLÁVEL	10.0	Unidade	438,55	4.385,50
AMBU OU BOLSA AUTO-INFLÁVEL COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO					
25	APARELHO NEBULIZADOR	12.0	Unidade	166,65	1.999,80
APARELHO NEBULIZADOR ADULTO					



26	APARELHO NEBULIZADOR	12.0	Unidade	172,33	2.067,96
APARELHO NEBULIZADOR INFANTIL					
27	ATADURA DE CREPOM	400.0	Pacote	11,42	4.568,00
ATADURA DE CREPOM 15cmx1,80mts 13 Fios PACOTE C/12 Unidades					
28	ATADURA DE CREPOM	100.0	Pacote	14,87	1.487,00
ATADURA DE CREPOM 20cmx1,80mts 13 Fios PACOTE C/12 Unidades					
29	ATADURA DE CREPOM	500.0	Pacote	8,16	4.080,00
ATADURA DE CREPOM 10cmx1,80mts 13 Fios PACOTE C/12 Unidades					
30	ATADURA ORTOPÉDICA	100.0	Unidade	23,49	2.349,00
ATADURA ORTOPÉDICA 15CM					
31	AVENTAL DESCARTÁVEL	400.0	Pacote	33,00	13.200,00
AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT GRAMATURA 40 SEM MANGA OU MANGA CURTA ESTÉRIL UNISSEX					
32	AVENTAL DESCARTÁVEL	400.0	Pacote	40,91	16.364,00
AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA ESTÉRIL UNISSEX PCT/10 UNIDADES					
33	BOLSA COLETORA DE URINA	200.0	Unidade	6,12	1.224,00
BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML					
34	BOLSA COLETORA DE URINA	100.0	Unidade	0,93	93,00
BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML					
35	BOLSA PARA COLOSTOMIA	100.0	Unidade	21,85	2.185,00
BOLSA PARA COLOSTOMIA 19 A 64 cm					
36	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL	100.0	Unidade	180,90	18.090,00
BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL FECHADA, DESCARTÁVEL, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA, ADESIVO MICROPORE, 30MM.					
37	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE	200.0	Unidade	8,78	1.756,00
CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L UNIDADE					
38	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE	200.0	Unidade	12,76	2.552,00
CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L UNIDADE					
39	CARVÃO ATIVADO	50.0	Unidade	47,99	2.399,50
CARVÃO ATIVADO EM PÓ 10g SACHÊ					
40	CARVÃO ATIVADO	2.0	Frasco	60,27	120,54
CARVÃO ATIVADO EM PÓ 500g					
41	CATETER NASAL	1000.0	Unidade	1,60	1.600,00
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO					



42	CATETER NASAL	50.0	Unidade	26,36	1.318,00
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL					
43	CLOREXIDINA	36.0	Frasco	17,58	632,88
CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% FRASCO C/1000mL					
44	CLOREXIDINA	36.0	Frasco	28,91	1.040,76
CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2% FRASCO C/1000mL					
45	CLOREXIDINA	36.0	Frasco	25,68	924,48
CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000mL					
46	COLAR CERVICAL	2.0	Unidade	19,06	38,12
COLAR CERVICAL G					
47	COLAR CERVICAL	2.0	Unidade	19,51	39,02
COLAR CERVICAL M					
48	COLAR CERVICAL	2.0	Unidade	19,91	39,82
COLAR CERVICAL P					
49	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	100.0	Unidade	6,95	695,00
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS					
50	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	200.0	Unidade	8,69	1.738,00
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS					
51	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	100.0	Unidade	12,22	1.222,00
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS					
52	COLETOR UNIVERSAL	3000.0	Unidade	1,15	3.450,00
COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML					
53	COMPRESSA DE GAZE	20000.0	Pacote	1,17	23.400,00
COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE C/ 10 UNID. ESTÉRIL					
54	COMPRESSA DE GAZE	800.0	Pacote	29,54	23.632,00
COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE C/ 500 UNID.					
55	DETERGENTE ENZIMÁTICO	24.0	Galão	173,15	4.155,60
DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5 LITROS					
56	ELETRODO ADESIVO	10.0	Pacote	105,80	1.058,00
ELETRODO ADESIVO PARA TENS 3,3CMX5,3CM RETANGULAR PACOTE					
57	ELETRODO ADESIVO	10.0	Pacote	113,38	1.133,80
ELETRODO ADESIVO PARA TENS 5CM X 5CM QUADRADO PACOTE					



58	ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO	10.0	Pacote	114,00	1.140,00
ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO 3,2CM REDONDO PACOTE					
59	ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO	10.0	Pacote	204,29	2.042,90
ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO 4CM X 6,4CM PACOTE					
60	ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO	10.0	Pacote	152,13	1.521,30
ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO 5CMX 5CM PACOTE					
61	ELETRODO PARA ECG	500.0	Pacote	15,68	7.840,00
ELETRODO PARA ECG PACOTE C/ 50UNID.					
62	EQUIPO	100.0	Unidade	7,91	791,00
EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL					
63	EQUIPO	1000.0	Unidade	1,65	1.650,00
EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL					
64	EQUIPO	200.0	Unidade	1,71	342,00
EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL					
65	EQUIPO	15000.0	Unidade	1,25	18.750,00
EQUIPO MACROGOTAS PARA SOL. PARENTERAIS					
66	ESCOVA PARA PREVENÇÃO	2000.0	Unidade	1,06	2.120,00
ESCOVA PARA PREVENÇÃO DESCARTÁVEL (EMBALAGEM INDIVIDUAL)					
67	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANERÓIDE	30.0	Unidade	134,71	4.041,30
Modelo: Adulto Com Estetoscópio Braçadeira: Nylon e fecho em velcro Cor: Azul Tamanho da Braçadeira: 52 X 14,5 Circunferência do Braço: 18 - 35cm • Manguito e pêra em PVC • Braçadeira em nylon, com fecho de velcro • Estojo para viagem • Maior precisão par uso hospitalar e doméstico • Verificado e aprovado pelo INMETRO					
68	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ANERÓIDE	10.0	Unidade	133,35	1.333,50
Modelo: Infantil Braçadeira: Nylon e fecho em velcro Cor: Azul Tamanho da Braçadeira: 22,5 x 7,5 Circunferência do Braço: 10-18cm • Manguito e pêra em PVC • Braçadeira em nylon, com fecho de velcro • Estojo para viagem • Maior precisão par uso hospitalar e doméstico • Verificado e aprovado pelo INMETRO					
69	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO	10.0	Unidade	164,41	1.644,10
Esfigmomanômetro Aneróide - Extra Grande (Obeso) - Fecho em Velcro - Premium; • Manguito e pêra em PVC • Braçadeira em nylon, com fecho de velcro • Estojo para viagem • Maior precisão par uso hospitalar e doméstico • Verificado e aprovado pelo INMETRO Circunferência de braço: 34 - 51cm; Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro;					
70	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL	20.0	Unidade	44,00	880,00
ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO					
71	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL	20.0	Unidade	45,47	909,40
ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INFANTIL					
72	ESPARADRAPO	350.0	Rolo	11,52	4.032,00
ESPARADRAPO MICROPORE (FITA MICROPOROSA) 10CM X 4,5M					
73	ESPARADRAPO	600.0	Rolo	16,39	9.834,00



ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M					
74	ESPÁTULA DE AYRES	50.0	Pacote	17,92	896,00
ESPÁTULA DE AYRES PACOTE C/ 100UNID.					
75	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL	100.0	Unidade	2,99	299,00
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G					
76	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL	1000.0	Unidade	2,73	2.730,00
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M					
77	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade	2,52	5.040,00
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P					
78	ESTETOSCÓPIO ADULTO	36.0	Unidade	53,33	1.919,88
ESTETOSCÓPIO ADULTO -TUBO EM "Y" EM PVC, AUSCULTADOR EM AÇO INOX, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL,DIAFRAGMA COM MEMBRANA DE PVC RÍGIDO, COM ANEL ISOLANTE EM TODA BORDA DE CONTATO					
79	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	15.0	Unidade	52,83	792,45
ESTETOSCÓPIO INFANTIL- DIAFRAGMA 3,5CM DE DIÂMETRO, TUBO PVC E ARCO METÁLICO					
80	FIO CATGUT SIMPLES	10.0	Caixa	126,73	1.267,30
FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 CX. COM 24 ENVELOPES					
81	FIO CATGUT SIMPLES	10.0	Caixa	129,70	1.297,00
FIO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX. COM 24 ENVELOPES					
82	FIO CATGUT SIMPLES	10.0	Caixa	126,39	1.263,90
FIO CATGUT SIMPLES Nº 1-0 CX. COM 24 ENVELOPES					
83	FIO CATGUT SIMPLES	10.0	Caixa	126,82	1.268,20
FIO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 CX. COM 24 ENVELOPES					
84	FIO DE SUTURA DE NYLON	20.0	Caixa	56,50	1.130,00
FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 2-0 45CM CX COM 24 UNIDADES					
85	FIO DE SUTURA DE NYLON	20.0	Caixa	56,87	1.137,40
FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 3-0 45CM CX COM 24 UNIDADES					
86	FIO DE SUTURA DE NYLON	20.0	Caixa	57,67	1.153,40
FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 4-0 45CM CX COM 24 UNIDADES					
87	FIO DE SUTURA DE NYLON	20.0	Caixa	56,53	1.130,60
FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 5-0 45CM CX COM 24 UNIDADES					
88	FIO DE SUTURA DE NYLON	20.0	Caixa	57,60	1.152,00
FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 6-0 45CM CX COM 24 UNIDADES					
89	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	80.0	Unidade	8,21	656,80



FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M					
90	FITA CREPE BRANCA PARA USO HOSPITALAR	80.0	Unidade	7,31	584,80
FITA CREPE BRANCA PARA USO HOSPITALAR 19MMX50M					
91	FORMOL	24.0	Frasco	33,20	796,80
FORMOL 37% 1000mL					
92	FRALDA DESCARTÁVEL	80.0	Pacote	70,42	5.633,60
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM.M PACOTE					
93	FRALDA DESCARTÁVEL	120.0	Pacote	70,33	8.439,60
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM.G PACOTE C/ 30 UNID.					
94	FRALDA DESCARTÁVEL	120.0	Pacote	80,50	9.660,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. EXTRA G PACOTE C/ 36 UNID.					
95	FRALDA DESCARTÁVEL	300.0	Pacote	25,90	7.770,00
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.P PACOTE C/ 10 UNID.					
96	FRALDA DESCARTÁVEL	2000.0	Pacote	20,67	41.340,00
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.M PACOTE C/ 8 UNID.					
97	FRALDA DESCARTÁVEL	2000.0	Pacote	20,47	40.940,00
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.G PACOTE C/ 8 UNID.					
98	FRALDA DESCARTÁVEL	2500.0	Pacote	20,28	50.700,00
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM EXTRA G PACOTE C/ 7 UNID.					
99	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	1500.0	Unidade	1,59	2.385,00
FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML					
100	FRASCO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO	50.0	Frasco	27,25	1.362,50
FRASCO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO PLÁSTICO 250ML - TAMPA EM NYLON; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA.					
101	GAZE EM ROLO	100.0	Rolo	28,03	2.803,00
GAZE EM ROLO 91CMX91M 11 FIOS TIPO QUEIJO					
102	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA	20.0	Galão	39,61	792,20
GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 5000ML; INCOLOR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
103	INDICADOR BIOLÓGICO	20.0	Caixa	511,59	10.231,80
INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUCONTIDO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE LEITURA FINAL DE 24 HORAS INCUBADOS EM INCUBADORA APROPRIADA COM TEMPERATURA DE 58°C +/- 2°C. COMPOSTO POR UMA TIRA/DISCO DE PAPEL.					
104	INDICADOR QUÍMICO	20.0	Caixa	608,10	12.162,00
INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 PARA AUTOCLAVES PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 121°C A 134°C.					
105	INFUSOR	1000.0	Unidade	0,96	960,00



INFUSOR 2 VIAS					
106	KIT ESPECULO AURICULAR	5.0	Kit	203,38	1.016,90
KIT ESPECULO AURICULAR PARA OTOSCÓPIO					
107	KIT PARA NEBULIZADOR	36.0	Unidade	16,08	578,88
KIT P/ NEBULIZADOR (INFANTIL)					
108	KIT PARA NEBULIZADOR	36.0	Unidade	15,90	572,40
KIT P/ NEBULIZADOR (ADULTO)					
109	LÂMINA PONTA FOSCA	80.0	Caixa	15,47	1.237,60
LÂMINA PONTA FOSCA CX C/ 50 UNIDADES					
110	LÂMINAS DE BISTURI	10.0	Caixa	38,34	383,40
LÂMINAS DE BISTURI Nº 22 CAIXA C/ 100UNID.					
111	LÂMINAS DE BISTURI	10.0	Caixa	38,30	383,00
LÂMINAS DE BISTURI Nº 23 CAIXA C/ 100UNID.					
112	LÂMINAS DE BISTURI	10.0	Caixa	38,27	382,70
LÂMINAS DE BISTURI Nº 21 CAIXA C/ 100UNID.					
113	LÂMINAS DE BISTURI	10.0	Caixa	38,29	382,90
LÂMINAS DE BISTURI Nº 20 CAIXA C/ 100UNID.					
114	LÂMINAS DE BISTURI	15.0	Caixa	38,20	573,00
LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 CAIXA C/ 100UNID.					
115	LÂMINAS DE BISTURI	10.0	Caixa	38,33	383,30
LÂMINAS DE BISTURI Nº 12 CAIXA C/ 100UNID.					
116	LÂMINAS DE BISTURI	15.0	Caixa	38,36	575,40
LÂMINAS DE BISTURI Nº 11 CAIXA C/ 100UNID.					
117	LANCETAS AUTOMÁTICAS ULTRAFINA	300.0	Caixa	25,65	7.695,00
LANCETAS AUTOMÁTICAS ULTRAFINA 28G CAIXA C/ 100 UNIDADES					
118	LATEX Nº 200 PARA GARROTE	15.0	Pacote	160,95	2.414,25
LATEX Nº 200 PARA GARROTE PACOTE C/10 METROS					
119	LENÇOL PAPEL PARA MACA DESCARTÁVEL	300.0	Rolo	17,43	5.229,00
LENÇOL PAPEL PARA MACA DESCARTÁVEL 70X50CM ROLO					
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	100.0	Par	2,50	250,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5					
121	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	300.0	Par	2,50	750,00



LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0					
122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	300.0	Par	2,50	750,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5					
123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	200.0	Par	2,50	500,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0					
124	LUVA DE PROCEDIMENTO	200.0	Caixa	26,00	5.200,00
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/ 100					
125	LUVA DE PROCEDIMENTO	100.0	Caixa	26,00	2.600,00
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CX C/ 100					
126	LUVA DE PROCEDIMENTO	600.0	Caixa	26,00	15.600,00
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/ 100					
127	LUVA DE PROCEDIMENTO	600.0	Caixa	26,00	15.600,00
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/ 100					
128	MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	15.0	Unidade	412,48	6.187,20
MANÔMETRO E FLUXÔMETRO COM VÁLVULA					
129	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO	10.0	Pacote	94,85	948,50
MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 75X75CM PACOTE					
130	MARTELO DE BUCK	5.0	Unidade	110,80	554,00
MARTELO DE BUCK 20CM					
131	MASCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	20.0	Unidade	31,37	627,40
MASCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO					
132	MÁSCARA DE AMBU	10.0	Unidade	75,52	755,20
MÁSCARA DE AMBU					
133	MÁSCARA DE REANIMAÇÃO	5.0	Unidade	51,23	256,15
MÁSCARA DE REANIMAÇÃO Nº 01					
134	MÁSCARA DE REANIMAÇÃO	5.0	Unidade	51,04	255,20
MÁSCARA DE REANIMAÇÃO Nº 02					
135	MÁSCARA DE REANIMAÇÃO	5.0	Unidade	75,46	377,30
MÁSCARA DE REANIMAÇÃO Nº 03					
136	MÁSCARA DESCARTÁVEL	800.0	Caixa	8,00	6.400,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UNID. C/ ELÁSTICO					
137	MÁSCARA DE VENTURI	10.0	Unidade	15,00	150,00



MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL					
138	MÁSCARA DE VENTURI	20.0	Unidade	15,00	300,00
MÁSCARA DE VENTURI ADULTO					
139	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGÊNIO	10.0	Unidade	32,97	329,70
MÁSCARA FACIAL PARA OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA					
140	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGÊNIO	10.0	Unidade	32,96	329,60
MÁSCARA FACIAL PARA OXIGÊNIO INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA					
141	MÁSCARA N95	500.0	Unidade	1,38	690,00
MÁSCARA N95 PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA					
142	MONITOR DE GLICEMIA	20.0	Unidade	197,89	3.957,80
MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHECK					
143	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	10.0	Unidade	9,96	99,60
ÓCULOS DE PROTEÇÃO LATERAL					
144	OXÍMETRO DE DEDO	12.0	Unidade	231,97	2.783,64
OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO					
145	OXÍMETRO DE DEDO	15.0	Unidade	117,81	1.767,15
OXÍMETRO DE DEDO ADULTO					
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	15.0	Unidade	186,86	2.802,90
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMx100MM ROLO					
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	30.0	Unidade	125,33	3.759,90
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMx100MM ROLO					
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	20.0	Unidade	97,13	1.942,60
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMx100MM ROLO					
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	15.0	Unidade	70,13	1.051,95
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMx100MM ROLO					
150	PERA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO	100.0	Unidade	38,10	3.810,00
PERA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO (ELETROCARDIOGRAMA)					
151	PRESERVATIVO MASCULINO	20.0	Caixa	117,53	2.350,60
PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE 52MM CAIXA C/144UNID.					
152	PVPI DEGERMANTE	15.0	Frasco	72,01	1.080,15
PVPI DEGERMANTE 1000mL					
153	PVPI TÓPICO	36.0	Frasco	71,30	2.566,80



PVPI TÓPICO 1000mL					
154	SACO HOSPITALAR	100.0	Pacote	31,89	3.189,00
SACO HOSPITALAR TIPO LEITOSO 50 LITROS PACOTE C/100UNID.					
155	SACO HOSPITALAR	100.0	Pacote	60,00	6.000,00
SACO HOSPITALAR TIPO LEITOSO 100 LITROS PACOTE C/100UNID.					
156	SAPATILHAS PROPÉ	50.0	Pacote	31,23	1.561,50
SAPATILHAS PROPÉ DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNID					
157	SCALP	10.0	Caixa	25,00	250,00
SCALP Nº 27 CX C/ 100 UNID.					
158	SCALP	10.0	Caixa	25,00	250,00
SCALP Nº 25 CX C/ 100 UNID.					
159	SCALP	200.0	Caixa	25,00	5.000,00
SCALP Nº 23 CX C/ 100 UNID.					
160	SCALP	150.0	Caixa	25,00	3.750,00
SCALP Nº 21 CX C/ 100 UNID.					
161	SCALP	10.0	Caixa	25,65	256,50
SCALP Nº 19 CX C/ 100 UNID.					
162	SERINGA	100.0	Unidade	2,25	225,00
SERINGA DESCARTÁVEL 60ML S/ AGULHA					
163	SERINGA	10000.0	Unidade	0,70	7.000,00
SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA					
164	SERINGA	10000.0	Unidade	0,51	5.100,00
SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/ AGULHA					
165	SERINGA	15000.0	Unidade	0,44	6.600,00
SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/ AGULHA					
166	SERINGA	10000.0	Unidade	0,42	4.200,00
SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/ AGULHA					
167	SERINGA	1000.0	Unidade	0,47	470,00
SERINGA 01ML P/ INSULINA COM AGULHA					
168	SOLUÇÃO DE LUGOL	24.0	Frasco	211,67	5.080,08
SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE A 5% VD 1000ML – PREVENÇÃO- PRONTO P/USO					
169	SONDA	50.0	Unidade	1,50	75,00



SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 18 CURTA					
170	SONDA	50.0	Unidade	1,24	62,00
SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 8 CURTA					
171	SONDA	50.0	Unidade	1,24	62,00
SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 10 CURTA					
172	SONDA	50.0	Unidade	1,38	69,00
SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 12 CURTA					
173	SONDA	50.0	Unidade	1,51	75,50
SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 14 CURTA					
174	SONDA	50.0	Unidade	1,54	77,00
SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 16 CURTA					
175	SONDA	40.0	Unidade	1,75	70,00
SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 8 LONGA					
176	SONDA	40.0	Unidade	1,72	68,80
SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 10 LONGA					
177	SONDA	40.0	Unidade	1,75	70,00
SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 12 LONGA					
178	SONDA	40.0	Unidade	1,73	69,20
SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 14 LONGA					
179	SONDA	40.0	Unidade	1,90	76,00
SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 16 LONGA					
180	SONDA	40.0	Unidade	1,93	77,20
SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 18 LONGA					
181	SONDA	30.0	Unidade	1,07	32,10
SONDA URETRAL Nº. 6					
182	SONDA	30.0	Unidade	1,07	32,10
SONDA URETRAL Nº. 8					
183	SONDA	200.0	Unidade	1,07	214,00
SONDA URETRAL Nº. 10					
184	SONDA	200.0	Unidade	1,07	214,00
SONDA URETRAL Nº. 12					
185	SONDA	200.0	Unidade	1,07	214,00



SONDA URETRAL Nº. 14					
186	SONDA	30.0	Unidade	1,07	32,10
SONDA URETRAL Nº. 16					
187	SONDA	30.0	Unidade	1,07	32,10
SONDA URETRAL Nº. 18					
188	SONDA	10.0	Unidade	554,67	5.546,70
SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR KANGAROO					
189	SONDA	50.0	Unidade	1,55	77,50
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.8					
190	SONDA	50.0	Unidade	1,50	75,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10					
191	SONDA	50.0	Unidade	1,57	78,50
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12					
192	SONDA	50.0	Unidade	1,58	79,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14					
193	SONDA	50.0	Unidade	1,57	78,50
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16					
194	SONDA	50.0	Unidade	1,58	79,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18					
195	SONDA	20.0	Caixa	34,76	695,20
SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY DUAS VIAS Nº 14 C/ 10 UNIDADES					
196	SONDA	20.0	Caixa	34,93	698,60
SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 C/ 10 UNIDADES					
197	SONDA	10.0	Caixa	43,66	436,60
SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY TRÊS VIAS Nº 16 C/ 10 UNIDADES					
198	SONDA	10.0	Caixa	30,75	307,50
SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 C/ 10 UNIDADES					
199	SONDA	10.0	Caixa	62,35	623,50
SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY TRÊS VIAS Nº 18 C/ 10 UNIDADES					
200	SONDA	20.0	Caixa	30,50	610,00
SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY DUAS VIAS Nº 20 C/ 10 UNIDADES					
201	TERMÔMETRO	30.0	Unidade	16,34	490,20



TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL					
202	TERMÔMETRO	10.0	Unidade	145,16	1.451,60
TERMÔMETRO HIGRÔMETRO DIGITAL					
203	TIRA REAGENTE PARA GLICOSÍMETRO	700.0	Caixa	55,68	38.976,00
TIRA REAGENTE PARA GLICOSÍMETRO C/ 50 UNIDADES (COMPATÍVEL PARA APARELHO ACCU-CHECK ACTIV					
204	TOUCA DESCARTÁVEL	100.0	Pacote	9,19	919,00
TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 100 UNID.					
205	TUBO DE SILICONE	8.0	Pacote	248,13	1.985,04
TUBO DE SILICONE N.204 (6X12mm) PACOTE C/15metros					
206	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	6,00	120,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0mm COM BALÃO					
207	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	6,00	120,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5mm COM BALÃO					
208	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	6,00	120,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0mm COM BALÃO					
209	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	6,00	120,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5mm COM BALÃO					
210	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	6,00	120,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0mm COM BALÃO					
211	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	6,00	120,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0mm COM BALÃO					
212	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	6,00	120,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0mm COM BALÃO					
213	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	6,00	120,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5mm COM BALÃO					
214	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	6,00	120,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0mm COM BALÃO					
215	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	6,12	122,40
TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5mm COM BALÃO					
216	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	5,47	109,40
TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5mm SEM BALÃO					
217	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	6,00	120,00



TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5mm COM BALÃO					
218	TUBO ENDOTRAQUEAL	20.0	Unidade	6,00	120,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5mm COM BALÃO					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 686.497,95 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Cônego Climério Chaves, 307, Centro, São João do Jaguaribe / CE, 62.965--00, 307, Centro.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e



III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Comprovação de autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0401.10.301.0019.2.015 - Gerenciamento das Acoes e Serv. Publicos de Saude-Custeio/At. Primaria (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903037 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903028 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São João do Jaguaribe/CE, 20 de março de 2026



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**

